

## **POLÍTICAS DE PROTEÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO ÀS PÓS-GRADUANDAS MÃES NA UNICAMP**

Júlia Carolina Fatuch<sup>1</sup>, Wisllyne Ivellyze de Oliveira-Dri<sup>2</sup> e Emília Wanda Rutkowski<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), [j026968@dac.unicamp.br](mailto:j026968@dac.unicamp.br)

<sup>2</sup> Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), [wis\\_pedagogia@yahoo.com.br](mailto:wis_pedagogia@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), [emilia@fec.unicamp.br](mailto:emilia@fec.unicamp.br)

### **Propósito**

A sociedade brasileira é patriarcal, portanto desconsidera a função social da mulher quando por condição ou escolha torna-se mãe. É depositada às mães, quase exclusivamente, a responsabilidade pelos cuidados das crianças. Diferentemente disso, a Constituição Federal do Brasil (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) dividem a responsabilidade pela criança entre a família, o Estado e a sociedade.

A luta por creche é uma reivindicação para que a mulher ingresse, se mantenha e construa uma carreira profissional, entendendo que a responsabilidade de cuidar e de educar da criança não é apenas materna. A partir de 1930, observa-se no Brasil o crescimento dos movimentos feministas na luta pelo direito da mulher à participação política e ao trabalho formal remunerado. Nesse sentido, em 1934, tem-se um dos primeiros marcos dessa luta, que foi a aprovação no Brasil da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que obriga os estabelecimentos com mais de 30 mulheres a terem um local para os filhos e as filhas durante a amamentação (Campos, 1999).

Mesmo diante de um contexto de normativas trabalhistas, não foram estabelecidas condições similares para as mães estudantes e pesquisadoras acadêmicas. No Brasil, recentemente, os debates relativos ao tema foram intensificados após uma pesquisadora receber um parecer de que suas gestações teriam atrapalhado a realização de um pós-doutorado fora do

país, mesmo não tendo sido exigido pelo edital<sup>1</sup>, expondo a dificuldade que a mulher mãe tem como pesquisadora científica.

Neste contexto, o presente trabalho objetiva analisar as políticas de apoio e manutenção às pós-graduandas mães na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da análise de suas seguintes normas: Instrução Normativa CCPG nº 001/2015 e Deliberação CAD-A-004/2017.

### **Revisão da literatura**

Atualmente, estudos relacionados à maternidade e o impacto na carreira acadêmica são mais divulgados na literatura internacional. Um deles, realizado em quatro universidades irlandesas com estudantes de pós-graduação na área de ciências físicas, apresentou narrativas diversas, incluindo a decepção de uma cientista mãe ao ser comparada com um homem em uma avaliação do órgão financiador, apontando o número bem inferior de citações e ignorando o tempo que ela teve que se dedicar à maternidade (Eren, 2022). Outro estudo, conduzido por Jones e Floyd (2024) com mais de 500 mulheres que tinham utilizado a licença-maternidade no meio acadêmico, mostrou que muitas continuaram trabalhando em suas atividades durante a licença, principalmente respondendo mensagens e atuando em projetos e publicações. Para os autores, o neoliberalismo e o gerencialismo dentro da academia afetam as políticas de apoio aos direitos das mulheres à maternidade que, conseqüentemente, abrem mão de seus poucos direitos para tentar sustentar a produtividade acadêmica.

No Brasil, conforme a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) mais de 50% dos matriculados em cursos de mestrado e doutorado são mulheres (2022), mostrando sua grande influência em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no país, destoando dos dados apresentados em nível mundial. Entretanto, as pesquisadoras mulheres no Brasil enfrentam: imensas desigualdades de gênero; incipientes políticas de apoio e proteção, principalmente às mães; progressão na carreira mais lenta que a dos homens; e menor número de mulheres em cargos de liderança e tomada de decisão (Carpes, Staniscuaski, Oliveira, & Soletti, 2022).

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://revistaforum.com.br/ciencia-e-tecnologia/2023/12/27/parecer-do-cnpq-usa-maternidade-como-criterio-para-negar-bolsa-pesquisadora-151201.html> Acesso em: março/2024

Em uma consulta na base digital de TCCs, dissertações e teses da Unicamp<sup>2</sup>, utilizando os tópicos “maternidade” e “acadêmica” ou “academia”, houve o retorno de apenas quatro trabalhos. Portanto, apesar da difícil e hostil realidade das pesquisadoras brasileiras, faltam estudos aprofundados acerca da desigualdade de gênero e maternidade na pós-graduação desta Universidade, o que dificulta a construção e a promoção de políticas efetivas de proteção, de apoio e de manutenção das pesquisadoras mães.

### **Procedimentos metodológicos**

Foi realizada uma busca no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), na seção de normas, em março de 2024. Dentre as deliberações, informações, instruções normativas, portarias e resoluções, buscou-se quais continham o termo “maternidade” em sua descrição. Foi localizada apenas a Instrução Normativa CCPG no 001/2015. Diante da falta de documentos, procedeu-se com a consulta diretamente no sítio eletrônico da Divisão de Educação Infantil e Complementar (DEdIC), a fim de conhecer a normativa que regulamenta o uso da creche universitária.

Este estudo qualitativo analisou dois documentos legais referentes à condição de estudantes grávidas e mães na pós-graduação dos cursos *stricto sensu* da Unicamp:

- Instrução Normativa CCPG nº 001/2015, que regulamenta a prorrogação do prazo de integralização de curso em função da maternidade;
- Deliberação CAD-A-004/2017, documento normativo do Departamento de Educação Infantil e Complementar (DEDIC), conhecido como creche da Unicamp, que dispõe sobre o Regulamento da Divisão de Educação Infantil e Complementar da Unicamp.

Realizou-se a leitura crítica dos documentos por duas pesquisadoras de doutorado mães da pós-graduação, de áreas distintas: Educação e Engenharia Civil. Uma das estudantes fez uso das normativas durante o doutorado e a outra havia concluído o mestrado antes da existência da normativa CCPG nº 001/2015. Dentre as categorias de análise, buscou-se identificar: prazo de integralização, referência a maternidade atípica, divulgação nos cursos de Pedagogia e

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://acervus.unicamp.br/>. Acesso em: março/2024

Engenharia Civil, políticas afirmativas e o uso/conhecimento destas políticas de apoio às pós-graduandas mães da Unicamp.

Ademais, buscou-se coletar nas páginas oficiais da Universidade e por meio de contatos pessoal e eletrônico na Diretoria Acadêmica da Unicamp (DAC) dados das matrículas por gênero e dados do uso da Instrução Normativa CCPG nº 001/2015; não se obteve resultados destas buscas. Esta ocorre desde janeiro de 2024 e está em andamento.

### **Resultados**

Em análise à Instrução Normativa CCPG nº 001/2015 da Unicamp, que versa sobre a extensão no prazo de integralização das mulheres que têm parto durante os cursos de mestrado e doutorado, inicialmente se verificou que houve criação tardia desta regulamentação, visto que as mulheres estão no mercado de trabalho e na ciência e pesquisa há muitas décadas, mostrando o atraso e descaso com a desigualdade de gênero.

A normativa não é posta como um direito das pós-graduandas, mas como um benefício. Um exemplo disso é que a concessão da extensão do prazo de integralização, que pode ocorrer por até 180 (cento e oitenta) dias, fica à mercê da concordância do orientador de dissertação e/ou tese, podendo gerar situações de constrangimento e/ou até assédio. São consideradas apenas mulheres *cis*, ignorando contexto de diversidade de gênero e contextos de adoção. Além disso, muitas mulheres desconhecem a referida Instrução, visto que há falta de orientação e divulgação.

Com relação à creche universitária, a Deliberação CAD-A-004/2017 prevê que a vaga poderá ser concedida ao responsável que possua filho biológico ou legalmente adotado, criança sob tutela ou guarda judicial, enteado sob guarda formal do cônjuge, considerando a proporção de até 15% das vagas para estudantes da graduação e pós-graduação (*stricto sensu*). Este percentual não é suficiente, visto que esta é uma condição fundamental e determinante para que a pesquisadora possa seguir com sua carreira acadêmica. Ainda, a Unicamp possui três campi universitários: Campinas, Piracicaba e Limeira. Para as estudantes mães do campus de Limeira não há creche universitária e é praticamente inviável utilizar a creche do campus de Campinas, pois está localizada a aproximadamente 60 km.

Na universidade, não há outras normativas voltadas para as mães estudantes. A Deliberação CONSU-A-010/2015, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e dos Cursos *Lato Sensu* não contém informações sobre maternidade, gestação ou amamentação.

### **Implicações da pesquisa**

Diante do exposto, verificou-se que as normativas estudadas são insuficientes para atenderem às necessidades das mães da pós-graduação da Unicamp. No caso da possibilidade de extensão da integralização, um dos documentos que instruem o processo de solicitação de prorrogação é a ciência e a concordância do orientador, colocando a pós-graduanda mãe em uma condição de possível benefício e não de direito e proteção. Por sua vez, a quantidade de vagas na creche universitária não basta para atender o que deveria ser o seu principal objetivo: possibilitar que as mulheres e mães possam estudar, trabalhar e constituir uma carreira acadêmica. Portanto, este estudo identificou que, além da falta de dados sobre a presença (ou ausência) de estudantes mães na Unicamp, falta muito para a universidade ter políticas efetivas de apoio, proteção e manutenção das pesquisadoras mulheres e mães.

### **Referências**

- Campos, M. M. (1999). A mulher, a criança e seus direitos. *Cadernos de Pesquisa*. (106), 117–127. <https://doi.org/10.1590/S0100-15741999000100006>
- Carpes, P. B. M., Staniscuaski, F., Oliveira, L. d., & Soletti, R. C. (2022). Parentalidade e carreira científica: o impacto não é o mesmo para todos. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 31(2), e2022354. <https://doi.org/10.1590/S2237-96222022000200013>
- Eren, E. (2022). Never the right time: maternity planning alongside a science career in academia. *Journal of Gender Studies*, 31(1), 136-147. <https://doi.org/10.1080/09589236.2020.1858765>



IV SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE  
MATERNIDADE E CIÊNCIA - 2024

Jones, K., & Floyd, A. (2024). Women academics experiences of maternity leave in the neoliberal university: Unmasking governmentality. *Gender Work and Organization*, 31(1), 92-114. <https://doi.org/10.1111/gwao.13059>